



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 25.392, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

(REVOGADO PELO DECRETO N° 26.942, DE 24/02/2022)

Alterações:

[Alterada pelo Decreto n° 26.298, de 6/8/2021.](#)

[Alterado pelo Decreto n° 26.367, de 31/8/2021.](#)

[Alterado pelo Decreto n° 26.792, de 30/12/2021.](#)

Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto n° 22.250, de 4 de setembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 6° da Lei Complementar n° 228, de 10 de janeiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, os membros a seguir relacionados, a contar de 28 de julho de 2020, com mandato de 3 (três) anos:

I - Presidente: MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente do IPERON, titular e UNIVERSA LAGOS, como sua respectiva suplente;

II - Conselheiros:

a) Representantes do Poder Executivo:

~~1. FRANCO MAEGAKI ONO, titular e MAJOR POLICIAL MILITAR JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, como seu respectivo suplente;~~

1. LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, titular e DANIEL PIEDADE DE OLIVEIRA SOLER, como seu respectivo suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 26.298, de 6/8/2021)**

~~2. CORONEL BOMBEIRO MILITAR SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, titular e a 3° SARGENTO BOMBEIRO MILITAR FRANCILENE GALDINO SOUZA, como sua respectiva suplente;~~

2. JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE, Titular e a 3° Sargento Bombeiro Militar FRANCILENE GALDINO SOUZA, como sua respectiva Suplente; **(Redação dada pelo Decreto n° 26.792, de 30/12/2021) (Art. 2° O Titular nomeado será para complementação de mandato.)**

3. MAXWEL MOTA DE ANDRADE, titular e DIEGO CESAR MACKERTE, como seu respectivo suplente;

b) Representantes do Ministério Público do Estado de Rondônia: IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE, titular e ALCINEY GOMES FROTA, como seu respectivo suplente;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

c) Representantes do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Rondônia: ALMIR SANTOS SANTANA, titular e MARCOS ANDRÉ ALVES BRITO, como seu respectivo suplente;

d) Representantes do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: ADRIEL PEDROSO DOS REIS, titular e REGINALDO GOMES CARNEIRO, como seu respectivo suplente;

e) Representantes do Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia: ROSIMAR FRANCELINO MACIEL, titular e GISLENE RODRIGUES MENEZES, como sua respectiva suplente;

~~f) Representantes do Poder Judiciário: FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO, titular e ANTÔNIO ANDRADE FILHO, como seu respectivo suplente;~~

f) Representantes do Poder Judiciário: FRANCISCO BORGES FERREIRA NETO, titular e LUCAS MUNIZ ANDRÉ, como seu respectivo suplente; (**Redação dada pelo Decreto n° 26.367, de 31/8/2021**)

g) Representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário: MARCELO DE FREITAS OLIVEIRA, titular e ADILSON RODRIGUES MARTIM, como seu respectivo suplente;

h) Representantes do Poder Legislativo: HELGA TERCEIROS DE MEDEIROS CHAVES, titular e JORGE MARQUES MOREIRA, como seu respectivo suplente;

i) Representantes do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo: RAIMUNDO FAÇANHA FERREIRA, titular e CALIL MACHADO SANTANA, como seu respectivo suplente;

j) Representantes dos Sindicatos do Poder Executivo do Estado de Rondônia: EMÍLIO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE, titular e FRANCIMAR LOPES DE ARAUJO, como seu respectivo suplente;

k) Representantes dos Servidores Inativos do Estado de Rondônia: MAURO BIANCHIN, titular e BEATRIZ DUARTE RAPOSO, como sua respectiva suplente; e

III - Secretária: JOELMA ALENCAR DINIZ.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n° 22.250, de 4 de setembro de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de julho de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador